



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

25/09/23

Jornal AMP

Página 550

Edição 2864

Fabiano Z.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.497/23

Data 21.09.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(399)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 300.000,00
3.1.90.13.00(401)-103	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
3.3.90.30.00(408)-104	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.33.00(415)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 270.000,00
3.3.90.33.00(416)-104	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 150.000,00
3.3.90.36.00(420)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00(422)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 900.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(429)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 180.000,00
3.1.90.11.00(430)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00(431)-103	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(458)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 220.000,00
3.1.90.11.00(459)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 300.000,00
3.1.90.13.00(460)-103	Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
TOTAL		R\$ 900.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal